

EUROFIRMS GROUP  
Código de Conducta

# 1. Significado e descrição

A EUROFIRMS é um grupo de empresas estabelecido a nível nacional e internacional, cujas empresas membros se dedicam principalmente à prestação de serviços profissionais relacionados com O CAPITAL HUMANO, entendido como gestão de pessoal em diferentes áreas e modalidades.

Todas as ações da EUROFIRMS visam fornecer soluções ótimas para as diferentes necessidades dos nossos clientes em termos de pessoal, tais como a prestação de serviços de seleção de pessoal, formação, disponibilização de pessoal através de agências de emprego temporário e externalização de várias atividades, sem negligenciar o compromisso social levado a cabo através da Fundação Privada Eurofirms.

As empresas pertencentes ao grupo EUROFIRMS e os seus membros devem cumprir o presente Código de Conduta, sem prejuízo de cada entidade empresarial poder desenvolver a sua própria documentação complementar sobre políticas e procedimentos

de acordo com a especialidade da sua atividade e à normativa local aplicável, sempre sob as premissas do presente documento.

A equipa de pessoas que forma a EUROFIRMS está comprometida com o cumprimento da lei e da melhoria contínua das nossas ações para além de partilharmos valores que refletimos na nossa atividade diária: **Transparência, Responsabilidade e Respeito.**

Para que estes três valores constituam a base de toda a nossa gestão, a EUROFIRMS adquire um compromisso ético que vai para além da conformidade regulamentar, formando as características inerentes à nossa "personalidade, que o cumprimento deste Código de Conduta e outra documentação complementar seja observado em todas as áreas da nossa organização e por todos os seus membros.

Ciente que o nosso campo de atividade comercial é dominado pela constante interação com outras partes, o Código de Conduta tem um objetivo adicional, que é o de liderar os



princípios e valores que devem reger as relações da EUROFIRMS com as suas partes interessadas, tornando-as participantes na nossa idiossincrasia, impedindo também que o nosso compromisso seja contrariado ou minado pelas ações de terceiros.

O Código de Conduta estabelece os critérios de ação que devem ser observados por todos os membros da organização no desempenho das suas responsabilidades e funções, esforçando-se por um comportamento profissional, ético e responsável, como elemento básico da nossa cultura empresarial.

O objetivo do Código de Conduta não é apenas a sua observância obrigatória, mas o seu natural cumprimento, para que todos os membros da organização estejam cientes dos valores da EUROFIRMS na sua formação e no seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Nenhum funcionário pode pedir a outros funcionários que violem as disposições do presente Código, nem um comportamento contrário ao presente Código será considerado justificado com base no cumprimento de uma ordem de um superior por parte de um funcionário. Quaisquer

violações deste Código de Conduta que possam ocorrer serão analisadas e sancionadas de acordo com os procedimentos internos, acordos e regulamentos legais aplicáveis.

A EUROFIRMS vai um passo para além da conformidade regulamentar. Hoje em dia, para qualquer organização empresarial que procure ganhar o respeito da sociedade e o sucesso da sua atividade, o cumprimento dos regulamentos aplicáveis deve ser uma questão natural e não deve exigir quaisquer dúvidas a este respeito. No entanto, reafirmamos o nosso compromisso com este cumprimento e também imbuímos a nossa atividade de respeito pelas pessoas e valores éticos socialmente reconhecidos, tais como honestidade, humildade, companheirismo, generosidade, esforço e dedicação.

## 2. Nosso Claim: Living People First

Living People First é ajudar a melhorar a vida das pessoas, ao procurar a sua melhor versão numa atividade empresarial sustentável, com a vontade de contribuir para a sua felicidade e, desse modo, causar um impacto positivo na nossa sociedade.

Para melhorar a vida das pessoas, criamos empresas socialmente responsáveis, onde podemos contribuir para o seu desenvolvimento e o dos líderes com valores éticos que estimulem o nosso projeto.

Ao ajudar as pessoas a crescerem e ao apoiar o desenvolvimento das suas capacidades profissionais e de liderança, contribuimos para um maior bem-estar da equipa e do seu ambiente.

- O nosso estilo de liderança é ajudar e servir:
- Lideramos por valores: transparência, responsabilidade e respeito.
- Aspiramos a ser pessoas inspiradoras, exemplares, proativas, coerentes, que identificam o melhor de cada pessoa e o celebram.
- Trabalhamos com humildade e simplicidade, com senso comum e a busca da excelência.

Pessoas comprometidas realizam nosso trabalho com entusiasmo e motivação, e assim conseguimos uma equipa de pessoas mais felizes, clientes fiéis e envolvimento de candidatos e trabalhadores.

## 3. Pessoas

A promoção de uma cultura de conformidade, tanto regulamentar como ética, é um elemento necessário para a divulgação e implementação deste Código de Conduta, com o qual a Direção e o Conselho de Administração da EUROFIRMS estão plenamente comprometidos e a sua atitude deve ser o melhor exemplo. Desta forma, podemos afirmar que somos confrontados com o que a doutrina sobre o assunto chamou "The Tone from the Top".

Todas as atividades desenvolvidas no ambiente do que é tradicionalmente chamado "recursos humanos" estão intimamente relacionadas com as PESSOAS, o que nos deve levar a procurar o seu bem-estar no desenvolvimento da atividade da organização e a considerá-las como CAPITAL HUMANO.

Esta decisão refletida neste Código de Conduta provém do Órgão de Alta Direção e Administração da EUROFIRMS, e é o resultado de um histórico empresarial e pessoal consolidado, formalmente

transferido no exercício da boa governação empresarial, resultando no cumprimento de leis, regulamentos e compromissos por convicção, uma vez que as obrigações e regras são impostas internamente que vão para além das obrigações legais ou regulamentares.

Além disso, a EUROFIRMS exerce uma liderança que procura ajustar corretamente os objetivos comerciais prosseguidos com os meios utilizados nas relações com os nossos clientes, fornecedores, concorrentes, reguladores e empregados, de modo a posicioná-la como uma empresa ética e altamente valorizada no mercado em que opera, o que nos leva à necessidade de usar da diligência necessária para avaliar o grau de adesão aos princípios éticos e reguladores detidos por todos aqueles com quem interagimos.



## 3.1. Bem-estar laboral e direito à desconexão digital

Na Eurofirms, entendemos a desconexão digital como um direito e também como uma responsabilidade, partilhada por todas as pessoas que fazem parte da organização. Por isso, promovemos a não solicitação nem resposta a comunicações, solicitações ou interações profissionais fora do horário de trabalho, garantindo assim o respeito pelos períodos de descanso, licenças, férias e o equilíbrio com a vida pessoal e familiar.

As pessoas são a nossa prioridade, e a desconexão digital é um pilar fundamental do seu bem-estar laboral, da saúde psicossocial e da sustentabilidade do nosso modelo de trabalho. Fazer um uso responsável, equilibrado e saudável da tecnologia faz parte da nossa cultura People first.

O nosso compromisso vai além do cumprimento legal: reflete a nossa forma de entender as relações profissionais e de construir um ambiente de trabalho respeitoso, eficiente e baseado na confiança, no qual a tecnologia está ao serviço das pessoas e do nosso desempenho profissional, e não o contrário.

Em coerência com este compromisso, a organização zelarà pela implementação das medidas organizativas, técnicas e formativas necessárias.

## 4. Políticas e procedimentos

A EUROFIRMS estabeleceu uma série de políticas e procedimentos aplicáveis a toda a organização, que devem ser conhecidos e respeitados por todos os seus membros, pois são o complemento necessário deste Código de Conduta e o meio adequado para nos posicionarmos corretamente no nosso ambiente, tanto a nível externo como interno, num contexto de cumprimento regulador e ético.

## 4.1. Qualidade

A EUROFIRMS procura que todos os seus serviços tenham os melhores padrões de qualidade, estando prevista para ela uma equipa que zela pela Qualidade de tudo o que oferecemos ao exterior à procura da excelência.

O cumprimento das normas UNE/ISO é uma das chaves para assegurar a melhor forma de exercer a nossa atividade, razão pela qual defendemos a obtenção das certificações que mais nos envolvem.

Temos diversos processos de gestão de qualidade, concebidos para controlarem o cumprimento de todas as obrigações legais e outras voluntariamente adquiridas, sujeitas aos documentos técnicos correspondentes.

## 4.2. Informações

Tratamos a informação e a documentação de todos aqueles com quem interagimos com a máxima confidencialidade, sem a partilhar com terceiros para além do permitido legalmente e sem utilizá-la para quaisquer outros interesses que não os acordados.

Os dados pessoais também são respeitados e tratados conforme estabelece o regulamento, com uma equipa que os vigia, com a figura do Delegado de Proteção de Dados.

## 4.3. Terceiros

Entendemos que as nossas partes interessadas são todas aquelas pessoas ou entidades afectadas em maior ou menor grau pelas decisões e atividades que realizamos e que, por sua vez, nos permitem funcionar plenamente.

A sua satisfação é a chave para a sobrevivência e sucesso de qualquer atividade empresarial, em virtude da qual devemos estar conscientes que se os nossos serviços não forem recebidos positivamente e cada vez mais no mercado, isto acabará por ter um impacto negativo sobre outros intervenientes, tais como candidatos, trabalhadores ou os nossos fornecedores, provocando o mesmo efeito no sentido inverso.

Cada grupo de interessados tem certas expectativas que esperam ver cumpridas quando interagem com a EUROFIRMS. Por este motivo, é importante manter a comunicação com eles, quer através do diálogo pessoal, quer através de outras ferramentas digitais que nos permitam conhecer as suas opiniões sobre

## 4.4. Colaboração

a atividade da empresa, descobrir os seus pontos de desacordo e trabalhar para os resolver.

Dada a diversidade das partes interessadas com as quais a EUROFIRMS tem relações, desde a propriedade de empresas, parceiros comerciais, clientes, candidatos, empregados, empregados em destacamento ou na prestação de serviços, empregados estruturais, fornecedores e entidades reguladoras (Agência Fiscal, Segurança Social, Serviço Público de Emprego do Estado), devemos procurar, como desafio máximo, interesses comuns entre todos eles, com o objetivo de não interferir nas expectativas uns dos outros, e para isso o nosso primeiro passo é: CUIDAR E OUVIR AS PESSOAS.

Todos os membros da EUROFIRMS devem assumir a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta, evitando atitudes que tendem a desculpar ou encobrir condutas proibidas pela organização.

A este respeito, a EUROFIRMS coloca à disposição de todos os membros da organização o Canal Ético.

Especificamente, qualquer membro da organização, em caso de conhecimento ou de ser objeto de qualquer irregularidade, ou mesmo em caso de risco de tal acontecer, compromete-se a comunicá-la através do Canal de Ética: [www.canaletico.es/pt/eurofirmsgroup](http://www.canaletico.es/pt/eurofirmsgroup), dentro das matérias próprias deste canal e identificadas no seu próprio protocolo disponível no link indicado.

Por seu lado, EUROFIRMS garante a possibilidade de apresentar queixas anónimas, bem como um tratamento estritamente confidencial da situação, imparcial e objetivo, sem prejuízo dos factos, respeitando a presunção de inocência e a proteção da vítima, levando à atenção das autoridades, tudo aquilo que for necessário. Além disso, deve ser dada especial importância à proteção do autor da denúncia, que será garantida, sem que seja permitida qualquer retaliação. Por uma questão de justiça, não será permitida a utilização indevida do Canal de Ética por parte de denunciantes, que comuniquem factos e/ou acusações que não correspondam à realidade.

A forma como o nosso canal ético funciona é através de uma plataforma web externa que satisfaz os mais elevados padrões de segurança da informação. Esta plataforma, em

conformidade com os critérios estabelecidos pela Procuradoria-Geral da República, está aberta a todos os membros dos grupos de interesse com os quais a EUROFIRMS mantém relações.

A plataforma Web é gerida por uma empresa externa que se compromete a receber as queixas e a garantir os mais elevados níveis de confidencialidade na comunicação ao Gestor do Sistema do Canal de Ética para posterior investigação, se for caso disso.

Esta empresa externa será igualmente responsável pelo controlo da ausência de conflitos de interesses entre os intervenientes numa comunicação recebida no Canal de Ética e os responsáveis pela sua avaliação.

A EUROFIRMS torna os seus princípios de ação e valores conhecidos numa base regular e atualizada, de modo a transmitir e "infetar" toda a organização com o espírito deste Código de Conduta.

Contudo, a atitude dos membros deve ser proativa, colaborativa e participativa no terreno, aproveitando as oportunidades de formação e informação que a EUROFIRMS disponibiliza.



## 4.5. Igualdade

Tratamos todos aqueles com quem interagimos de forma igual, respeitando as leis, regulamentos e convenções nacionais e internacionais. Defendemos que nenhum fator pessoal deve ser levado em consideração de forma discriminatória com base na raça, origem nacional, territorial ou social, casta, nascimento, religião, deficiência, idade, género, sexo, orientação sexual, pertencente de qualquer grupo LGTBI, responsabilidades familiares, estado civil, filiação sindical, opiniões políticas ou qualquer outro estatuto que possa dar origem a discriminação.

Oferecemos igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento a todas as pessoas, tanto dentro da nossa organização como no desenvolvimento da nossa atividade.

Em todas as áreas da organização, temos estado firmemente empenhados na igualdade entre homens e mulheres e, além disso, a integração de pessoas com deficiência, especialmente no mercado de trabalho, é uma parte importante da nossa atividade empresarial, sem que haja qualquer premissa ou slogan que possa ser discriminatório.





## 4.6. Informação não financeira

Sem prejuízo das obrigações legais relativamente a esta questão, vêmo-la como um instrumento que ajuda a recolher, medir e divulgar dados sobre questões ambientais, sociais e de governação na nossa organização.

É mais um sinal de transparência para construir confiança com terceiros e para reforçar a nossa credibilidade e a confiança que outros depositam na EUROFIRMS, para a qual todos nós devemos contribuir a partir da nossa posição na organização.

É outro fator que acrescenta valor à nossa empresa e fomenta a nossa diferenciação no mercado. Temos de dar a conhecer quem somos, o que fazemos e como o fazemos, a fim de atrair talentos e oportunidades de negócio também de um ponto de vista que não seja estritamente económico e/ou financeiro.

## 4.7. Respeito pelos direitos humanos

Sendo o respeito o nosso principal valor pelo Capital Humano, neste Código de Conduta deve ser incluído expressamente o nosso compromisso com os direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional, comprometendo-nos a identificar os potenciais impactos que as operações e atividades realizadas, directamente ou através de terceiros, possam gerar neste aspeto, assumindo a obrigação de os respeitar e controlar o seu respeito, divulgar o seu conteúdo, bem como cumprir e fazer cumprir todos os regulamentos necessários para a sua proteção.

É garantido o compromisso de respeitar os direitos humanos - nomeadamente no que diz respeito à luta contra o trabalho infantil, o trabalho forçado e a escravatura, bem como o tráfico de seres humanos - e as diversas orientações éticas internacionais, incluindo as da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração

Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e a Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

A diversidade e o respeito pela individualidade e por qualquer coletivo devem ser encorajados em todas as circunstâncias,

É expressamente proibido qualquer trabalho ou serviço efetuado involuntariamente por uma pessoa sob ameaça de punição e/ou sem remuneração.

É garantido que a contratação de menores em idade ativa será efetuada em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Isto é:

- Será sempre efetuada com a autorização dos pais ou do tutor legal
- Não podem fazer horas extraordinárias
- Proibição de realizar trabalho noturno

- Não podem trabalhar mais de oito horas por dia, incluindo o tempo gasto em formação.
- Se a jornada de trabalho contínua exceder quatro horas e meia, deve ser previsto um período de descanso não inferior a 30 minutos durante o dia de trabalho.
- O período de descanso semanal deve ser de, pelo menos, dois dias ininterruptos.
- O direito a uma proteção especial da sua saúde e segurança no trabalho.

Do mesmo modo, e em qualquer caso, a organização deve respeitar as normas legais e convencionais em matéria de horários de trabalho, salários, contribuições para a segurança social, horários de trabalho, períodos de descanso, férias e horas extraordinárias.

Deve tratar-se todo o pessoal com dignidade e respeito. A organização não deve praticar nem tolerar o uso de castigos corporais, coação mental ou física ou abuso verbal do pessoal.

Não são permitidos tratamentos rudes ou desumanos. As medidas disciplinares são as previstas na convenção coletiva aplicável e outros regulamentos aplicáveis, incluindo a interna.

Entre outros direitos, todo o pessoal deve ter o direito de se reunir, aderir, fazer parte e/ou organizar sindicatos da sua escolha, para negociar um contrato coletivo de trabalho em seu nome com a organização. A organização deve respeitar estes direitos e não interferir na sua prática e desenvolvimento, bem pelo contrário deverá facilitá-los sem quaisquer consequências negativas ou represálias por parte da organização, em conformidade com as disposições do Estatuto dos Trabalhadores e das convenções coletivas de trabalho aplicável.

## 4.8. Anti-suborno e anti-corrupção

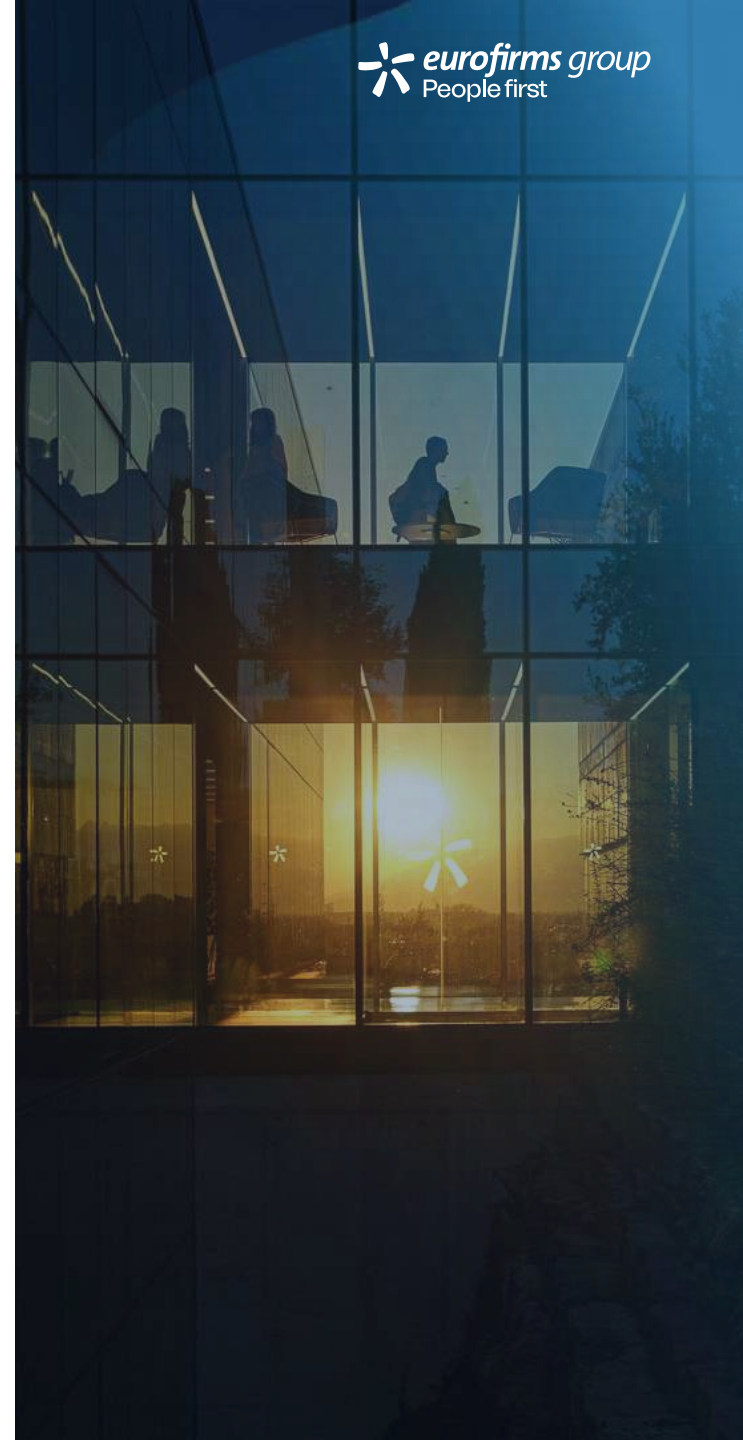
Ambos os conceitos devem ser contidos neste Código de Conduta de uma forma particular, devido à sua relevância na sociedade económica atual, e nós aderimos expressa e claramente a todas as disposições legais nacionais e internacionais sobre o assunto.

É proibido na nossa organização pagar, oferecer-se para pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a qualquer funcionário público, partido político e cliente, empregado, candidato, ou a qualquer pessoa que atue em nome de uma organização pública ou entidade privada com os objetivos de obter ou assegurar negócios ou qualquer vantagem comercial imprópria.

Note-se igualmente que o objetivo ou esquema acima referido, bem como a sua promoção ou incitamento, constituem igualmente uma violação do presente Código de Conduta.

Do mesmo modo, são igualmente proibidas as condutas relacionadas com a receção de qualquer coisa de valor de um terceiro com o objetivo de proporcionar um benefício, tal como descrito nos parágrafos anteriores.

Por outro lado, não se deve esquecer que "qualquer coisa de valor" é um conceito muito amplo e inclui, a título de ilustração mas não de limitação, itens como dinheiro, presentes, ofertas de emprego, descontos, pagamento de despesas, perdão de dívidas ou favores pessoais, quer sejam fornecidos ou recebidos de forma direta ou indireta



## 5. Controlo

A reputação corporativa da nossa empresa dependerá da visão que os interessados tiverem de nós, e a organização está convencida que só alcançará a excelência através do impacto positivo que podemos ter na sociedade a todos os níveis.

A EUROFIRMS está consciente que é necessário controlar o cumprimento das regras aplicadas legalmente e das regras éticas que a organização tenha adotado voluntariamente para orientar a sua atividade.

A Alta Direção e o Órgão Diretor são responsáveis pela implementação, comunicação e promoção de uma cultura de conformidade, e para assegurar a sua adoção e aplicação, desenvolvem sistemas de vigilância e monitorização para este fim, salvaguardando as nossas políticas, procedimentos e controlos desenvolvidos com base num processo de melhoria contínua.

# EUROFIRMS GROUP

## Código de Conducta



---

Data de aprovação : 31-12-2021 | Responsável pela aprovação | Órgão de Administração

Data de atualização | 21-1-2024 | 31-1-2025 | 17-04-2026 | Responsável pela atualização : Órgão de Administração e Comité de Ética e Conformidade